



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 21 /96, DE 21 DE junho DE 1996.



Reconhece de utilidade pública a FUMEC - Fundação do Menor de Caçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a FUMEC - Fundação do Menor de Caçu, situada à Av. Padre Brom s/nº, Qd. 49, lote 04.

Art. 2º - Fica da mesma forma a FUMEC isenta do pagamento de Impostos e Taxas Municipais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 1996.

  
ABEL BARBOSA GUIMARAES  
Prefeito Municipal

APPROVADO  
EM 21/06/1996  
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Câmara Municipal de Curitiba



APPROVADO  
EM 21/06/1996  
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROTÓCOLO**  
Reg. nº 01269 Hrs.  
Livro nº 001 Fls. 19 v  
Cacul 21 / 06 / 1996  
Silvânia Sousa Silva  
Secretária - Câmara Municipal

RECEBUEIRO Nº 10  
21/06/1996

ABEL BARBOSA BISHANZINI  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

MENSAGEM Nº 017/96.

A presente mensagem tem por finalidade permitir que a Fundação recém-criada tenha melhor condição de sobrevivência e crescimento, pois trata-se de entidade sem fins lucrativos, portanto necessitando de apoio dos órgãos Públicos.

Solicitamos a apreciação da presente mensagem em caráter de urgência uma vez que estamos prestes ao período eleitoral, fase esta em que poderão surgir argumentos de negativa da apreciação da presente matéria, e ainda fica também deficiente o período legislativo. Na certeza de poder contar com a compreensão dos ilustres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
ABEL BARBOSA GUIMARÃES  
Prefeito Municipal